



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA AMIGA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E INFORMATICA LTDA-ME.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Setembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **AMIGA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.014.080/0001-22, estabelecida à Rua Lagarto, nº. 1909, São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-270, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Wallace Henrique dos Santos, portador do RG nº. 884.604 SSP/SE e CPF nº. 476.419.595-04, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº. 24/2019, celebrado em 21 (vinte e um) de março de 2019, decorrente da Tomada de Preço nº. 01/2019 que tem como objeto a organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, nos termos da legislação pertinente.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada por mais 180 (cento e oitenta) dias, justificando-se na necessidade em dar continuidade ao processo de realização do Concurso Público municipal, uma vez que o mesmo já se encontra em andamento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES**

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 17 de Setembro de 2019

  
FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Wallace Henrique dos Santos  
AMIGA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
E INFORMATICA LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
